



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**MENSAGEM Nº 091/ 2.023,
DE 22 DE MAIO DE 2.023.**

Estamos encaminhando o Projeto de Lei que "CRIA CARGOS DE AJUDANTE GERAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 955/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto de Lei tem como objetivo atender à demanda das Secretarias Municipal de Serviços Urbanos e a de Administração com a criação de 80 (oitenta) vagas para provimento do cargo de ajudante geral visando à execução de serviços de atribuições deste cargo junto ao Município.

Conforme disposto no Plano de Cargos e Salários, a teor da Lei Municipal nº 955/89, alterado pela Lei Municipal nº 2.204/2017, as atribuições sintéticas do cargo de AJUDANTE GERAL se referem a *"trabalho manual que consiste em executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como carregamento de material, preparação de canteiro de obras e pequenas manutenções, dentre outras"*.

Assim, houve aumento das demandas das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e de Administração, impondo-se a criação das referidas vagas para fazer frente aos serviços a serem executados, visando à melhoria e efetividade na execução dos serviços públicos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão de sua importância para o Município e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Enfim, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

João Monlevade, aos 22 de maio 2.023.


LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal


Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara de
João Monlevade

Exmo. Sr.
FERNANDO LINHARES PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JOÃO MONLEVADE – MG





JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



PROJETO DE LEI Nº 5347 / 2.023,
DE 22 DE MAIO DE 2.023.

CRIA CARGOS DE AJUDANTE GERAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 955/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 80 (oitenta) vagas para provimento do cargo de Ajudante Geral no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 955/89 e alterações.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o Anexo I, da Lei Municipal nº 955/89, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências", e suas alterações, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta Lei:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO III - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

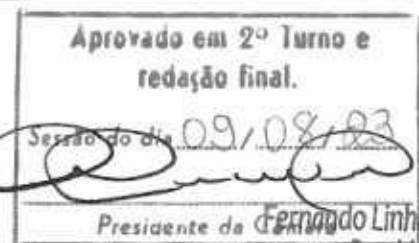
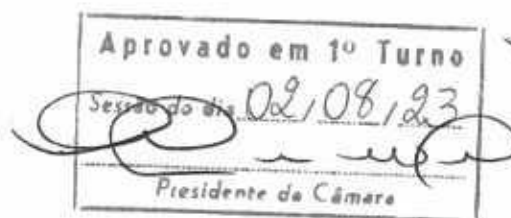
CLASSE	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO
I	Ajudante Geral	180	I	S - 06
			II	S - 07
			III	S - 08

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de maio de 2.023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal



Fernando Linhares Pereira
Presidente

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA ALTERAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS LEI MUNICIPAL Nº 955/89.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 Lei Complementar nº 101/2.000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório de impacto orçamentário financeiro ao projeto de Lei que altera o plano de cargos e salários do Município de João Monlevade, Lei Municipal nº 955/89.

OBJETIVO: Alterar o Plano de Cargos e Salários do Município para atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos visando a melhoria e efetividade dos serviços públicos.

CARGO	Nº DE VAGAS
AJUDANTE GERAL	80

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para estimativa de gasto com pessoal para o ano de 2023 para um atendimento de 9,3 meses (junho a dezembro, 13º salário e férias). Para os anos de 2024 e 2025 foram acrescidos um reajuste anual de 6,5% para cada ano (13,3 meses). Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e descontos da tabela vigente, conforme demonstrativo de cálculo abaixo.

IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS		TOTAL P/ PROF.	TOTAL GERAL
			FGTS	INSS		
AJUDANTE GERAL	80	R\$ 1.493,18	119,45	318,05	1.930,68	154.454,54

VALOR ANUAL (13,3 MESES)			
DESPESAS TOTAIS	2023	2024	2025
SALÁRIOS	R\$ 1.110.925,92	R\$ 1.692.011,85	R\$ 1.801.992,62
ENCARGOS	R\$ 325.501,29	R\$ 495.759,47	R\$ 527.983,84
OUTRAS PARCELAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.436.427,21	R\$ 2.187.771,32	R\$ 2.329.976,46

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PLANO PLURIANUAL**☒ Adequada☐ Inadequada

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023☒ Adequada☐ Inadequada**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**☐ Adequada Parcial☒ Inadequada

A dotação orçamentária atenderá às despesas nas rubricas: Atividade 1512204012083 elementos 31.90.11.00 e 33.90.13.00, entretanto será necessária suplementação, uma vez que o acréscimo não foi previsto no montante calculado.

IMPACTOS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida prevista para 2023	R\$ 381.610.000,00
Gasto com pessoal previsto para o exercício	R\$ 171.041.975,00
Percentual de comprometimento de gasto com pessoal atual	44,82%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto*	
2023	
2024	R\$ 1.436.427,21
2025	R\$ 2.187.771,32
	R\$ 2.329.976,46
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 172.478.402,21
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 381.610.000,00
Percentual de gasto com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto	45,20%

Obs.: base orçamento 2016

PROJEÇÃO DE IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL	2023	2024	2025
Projeção de Receita Corrente Líquida	R\$ 381.610.000,00	R\$ 435.035.400,00	R\$ 478.538.940,00
Projeção de gastos com pessoal com a contratação dos referidos cargos	R\$ 1.436.427,21	R\$ 2.187.771,32	R\$ 2.329.976,46
% de impacto	0,38%	0,50%	0,49%

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é necessária a observância do aspecto orçamentário e também a demonstração da existência de recursos financeiros suficientes para suportar a despesa criada ou aumentada.

Nesse sentido, o art. 16 da lei dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento da despesa, deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, informando que aquela despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO). Ainda no referido artigo em seu inciso II, passou a exigir do ordenador de despesa mais rigor no acompanhamento do aumento da despesa, atribuindo-lhe maior responsabilidade, uma vez que ele terá de declarar se o gasto está de acordo com os objetivos e metas do PPA e da LDO e se tem dotação específica e suficiente no orçamento corrente.

Responsavelmente tal projeção foi devidamente demonstrado seu impacto, prezando pela prudência e o equilíbrio das contas públicas. Assim sendo, declaramos para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que se reconhece o impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo projeto de lei proposto.

Prudente informar que o significativo acréscimo de valor ao número de cargos existentes não foi previsto durante a elaboração do Orçamento Anual, o que exigirá a anulação do referido custo em despesa prevista para suplementação da despesa.

Sendo o que nos cumpre esclarecer e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

Érica Marcia Rabelo Silva Araújo
Economista

Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Laércio José Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar N 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas;

DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para tramitação do Projeto de Lei que altera o plano de cargos e salários da Fundação Municipal Crê Ser.

DECLARO, ainda, que a despesa é compatível com o orçamento de 2023 e será devidamente suplementada por meio da anulação de outras despesas planejadas. Por fim não ultrapassar os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro e nem afetar as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo.

DECLARO, ainda, que a despesa não ultrapassar os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro e nem afetar as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo.

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



NOTA TÉCNICA¹

Ref.: Projeto de Lei nº 1.347/2023 – Altera a Lei 955/1989 (Plano de Cargos e salários da Prefeitura Municipal) para aumentar o número de vagas pertinente ao cargo de Ajudante Geral.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque, através da qual se pretende, mediante alteração do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura (Lei Municipal nº 955/1989), acrescentar 80 vagas para o cargo de Ajudante Geral.

Na mensagem que acompanha a proposição, o Prefeito destaca que a medida visa atender demandas das Secretarias de Serviços Urbanos de Administração., visando à melhoria e efetividade na execução dos serviços públicos.

Pois bem. A proposição é típica da competência municipal, prevendo o art. 30, III, da CR/88, que compete ao município instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

Necessário referir, segundo ensinamento de Hely Lopes Meirelles, que no uso do poder de tributar e da faculdade de aplicar suas rendas, o Município detém autonomia, não encontrando limitações outras além daquelas constitucionalmente previstas²

Ainda, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, prevendo o art. 171, I, e, da Constituição do Estado de Minas Gerais, ser do interesse local legislativo o regime jurídico único dos servidores municipais, observada a diversificação quanto aos da administração direta, da

¹ Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 16ªed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 150



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



autárquica e da fundacional em relação aos das demais entidades da administração indireta;

Ademais, dispõe o art. 32, II, b, ser competência privativa do prefeito a criação de cargo e função públicos da Administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias.

Formalmente adequada, portanto, a proposição em análise, sendo própria sua apresentação pelo Chefe do Executivo.

Do ponto de vista material, importa observar que o art. 169 da CR/88 impõe a regra de que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Também não podem ser excedidos os limites previstos em Lei Complementar.

Vejamos, a propósito, a previsão constitucional referida:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A Lei Complementar a que se refere esse dispositivo constitucional foi materializada, como sabemos, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) que, a seu turno, dispõe em seu art. 19, III, que o limite total com pessoal nos municípios não pode ultrapassar 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo, na forma do art. 20, 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Ainda, tratando-se ação que implique aumento de despesa, deve ser observado o art. 15 da LRF que determina sejam consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17³.

O mencionado art. 16 exige que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa seja acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Já o art. 17 determina que os atos de criação ou aumento de despesa corrente, com execução superior a dois exercícios, devem ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstração da origem dos recursos para seu custeio, devendo o ato ser acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º⁴,

⁴ Art. 4

(...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

No caso dos autos, o processo legislativo está instruído com a estimativa de impacto orçamentário financeiro, havendo ressalva da Secretaria de Planejamento no sentido de que o significativo aumento de despesa previsto no projeto não foi previsto durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual, o que demandará a anulação de despesas para reforço da dotação destinada à realização desse aumento.

O ordenador de despesas, por sua vez, na forma do art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal declara a previsão orçamentária e adequação da medida com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, indicando que será realizada suplementação por meio de anulação de outras despesas planejadas e que a medida não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro, nem afetar as metas previstas nas diretrizes orçamentárias.

Importa referir que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 2.477/2022, art. 16) autoriza de maneira expressa as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Adequada a proposição, portanto, nesse aspecto, do ponto de vista material, consideradas as ressalvas indicadas na estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Alguns aspectos, contudo, merecem adequação ao nosso sentir.

O primeiro deles diz respeito à imprecisão técnica contida no projeto quanto aos termos "cargo" e "vaga". Claramente, o que se pretende na proposição não é o aumento do



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



número de cargos ou criação de cargos, mas do número de vagas previstas para o cargo de Ajudante Geral.

Além do mais, a previsão do art. 1º no sentido de que ficam criadas vagas não traduz o efetivo sentido da medida, já que há em verdade um aumento no número de vagas previstas para o cargo.

Sendo assim recomenda-se a adequação do texto, para exata expressão do sentido, prevendo-se no art. 1º que ficam acrescidas 80 vagas para o cargo de Ajudante Geral, totalizando-se 180 vagas, ou ficam acrescidas em 80 vagas a quantidade prevista para o cargo de Ajudante Geral, totalizando-se 180 vagas com o acréscimo. Vislumbra-se também seja adequada nesse sentido a previsão da ementa.

Sugere-se, ainda, considerando as inúmeras alterações promovidas à Lei nº 955/1989, seja verificado junto ao arquivo da Casa, a adequação do disposto na proposição em relação ao cargo de "Ajudante Geral" e também quanto à referência ao anexo.

Necessário mencionar que, consultando os arquivos da Procuradoria, não se localizou, no texto compilado da lei nº 955/1989, previsão do cargo de "Ajudante Geral", mas do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" que já possui 180 vagas. Fundamental, portanto, que tal questão seja devidamente esclarecida, promovendo-se, se for o caso, as adequações pertinentes

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise não vinculativa, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto, ressaltando, como acima descrito, a necessidade de adequação textual e de diligência junto ao arquivo da Casa sobre o cargo e a referência ao anexo da lei 955/1989..



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos vereadores (art. 292, VIII, da R.I.).

Observado o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições das seguintes Comissões: Administração Pública, Infraestrutura e Serviços (art. 117, III, "b", e "d" do RI); Finanças e Orçamento (art. 117, II, "d", R.I.).

João Monlevade, 24 de maio de 2023.


Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica - CMJM
OAB/MG 102.582



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO 014/2023

CERTIFICO que, verificando os arquivos da Câmara Municipal de João Monlevade, não localizamos na Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências, e posteriores alterações, cargo com a denominação de "Ajudante geral".

No entanto, localizamos o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de natureza semelhante, no Anexo I – Quadro Permanente - Grupo de Atividades Administrativas, que já possui 180 vagas.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 25 de maio de 2023.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 26 de maio de 2023, às 09 horas e 20 minutos, reuniram-se, no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveria Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Belmar Lacerda Silva Diniz – Suplente, para deliberarem acerca: - da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 39/2023, de iniciativa dos vereadores Thiago Araújo Moreira Bicalho, Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo Henrique Prandini de Assis, Gustavo José Dias Maciel e Marcos Vinicius Martins Dornelas, que Altera o inciso X, do art. 52, da Lei Orgânica do município de João Monlevade (Relator: Lieberth); do Projeto de Lei Complementar nº 23/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Autoriza o Município de João Monlevade a receber receitas e tributos por meio de cartão de crédito e de débito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento via cartão de débito e de crédito, altera dispositivo do Código Tributário Municipal e dá outras providências (Relator: Gustavo); dos Projetos de Lei nºs: 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.339/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a divulgação de informações sobre projetos habitacionais vinculados ao Poder Público Municipal, no Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.340/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de haver mecanismo sonoro de orientação para deficientes visuais nos semáforos para pedestres, e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.341/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera as leis nº 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.477/22 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Relator: Gustavo); 1.342/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza abertura de crédito adicional especial (Relator: Revetrie); 1.345/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.347/2023, de iniciativa da Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Revetrie); e dos Projetos de Resolução nºs: 464/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo à atleta Mariana Mendes Motta de Souza (Relator: Lieberth); 465/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza (Relator: Gustavo). Participaram da reunião o Secretário de Serviços Urbanos, Marco Antônio e o Chefe do Setran, José Jaime cujas presenças foram solicitadas para prestar esclarecimentos acerca do Projeto 1.340. O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos solicitando que o Pastor Lieberth fizesse uma oração. Depois, anunciou a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



passando, então, à discussão. Gustavo, relator ao PL 1.340, expôs as dúvidas, sendo informado por Marcão que foi contratada uma empresa para prestar serviços nos semáforos e será feita avaliação quanto à possibilidade de adequação e levantamento dos custos que serão repassados para o Executivo. José Jaime falou que os estatutos do idoso e do deficiente já preveem a obrigação, fez algumas observações quanto ao tempo de ativação dos semáforos, ressaltou a necessidade de incluir na matéria piso tátil para acesso e informou que atualmente são quatro semáforos. Os representantes da Prefeitura disseram que, diante da existência de legislação federal, o Município tem que se adequar. A Comissão decidiu que será apresentada emenda ao projeto para incluir o piso tátil e enviar ofício ao Executivo solicitando que informe se o piso tátil é de responsabilidade do proprietário do imóvel ou do poder público e se for do poder público que seja feito orçamento para implantação para acesso a todos os semáforos existentes e, ainda aguardar também a resposta do ofício enviado anteriormente. Os presentes alegaram que, acerca do PL 1.337, o questionamento feito no item 3, do ofício enviado ao Prefeito, não foi respondido, desta forma a Comissão decidiu reiterar o pedido. O vereador Lieberth, relator do PL 1.339, solicitou prazo para mais estudo da matéria. A Comissão decidiu aguardar o Executivo terminar de responder o ofício 20 solicitando informações acerca dos Projetos 1.341 e 1.342, enviado anteriormente. O vereador Lieberth, relator do Projeto 1.345, solicitou prazo regimental para emissão do parecer. Acerca do Projeto 1.347, considerando a Nota Técnica e a pesquisa realizada pelo Setor de Arquivo da Câmara, a Comissão decidiu por enviar ofício ao Executivo providências acerca da matéria, tendo em vista que a Lei 955 não contempla o cargo de Ajudante Geral. A Comissão manifestou-se pela constitucionalidade da PELO 39, do PLC 23 e dos PR 464 e 465, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos projetos 1.337, 1.339, 1.340, 1.341, 1.342, 1.345 e 1.347 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Paratru de Teixeira
Belmon Junior

Belmon Junior

PELO 39; PLC 23; PL 1.347; E PR 463, 464 E 465 - PROPOSIÇÕES LIDAS EM 24 DE MAIO

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabeca@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosau@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelesp@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinho.dornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pribeiro@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelaives@joaomonlevade.mg.leg.br, revetnedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br, juridico.parlamentar@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 25 de maio de 2023 às 08:30 (há 60 minutos)

Tamanho 2.0 MiB

Tags:

▼ Anexos



PELO 39 - Altera incl...

23 KiB



PLC 23 - Altera Cód...

22 KiB



PR 463 - Altera RI - L...

15 KiB



PR 464 - Mérito Des...

47 KiB



PR 465 - Honra ao ...

19 KiB



Mens 91-PL 1.347 - ...

1.4 MiB

Bom dia!

Seguem as proposições.

Atenciosamente,
Elisângela





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



Ofício nº 26/2023/PC

Cópia

Em 29 de maio de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

com meus cordiais cumprimentos, reporto a V. Exa., com pedido de providência, questão pertinente ao Projeto de Lei nº 1.347/2023, de sua autoria, que cria cargos de ajudante geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

Verificamos, durante reunião deliberativa da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, que a Lei nº 955/89, com suas alterações posteriores, não prevê cargo com a denominação "Ajudante Geral".

Tal questão foi objeto de análise na Nota Técnica elaborada pela Procuradoria Jurídica da Casa e constou de certidão emitida pelo Setor de Arquivos da Edilidade.

Sendo assim, solicitamos a V. Exa. que apresente as considerações a esse respeito, adotando, se for o caso, as providências necessárias para adequação da matéria.

Com votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Revetrie Silva Teixeira
Revetrie Silva Teixeira
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade





JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



OFÍCIO Nº057/2023/ASSESSORIA DE GOVERNO

João Monlevade, 30 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

REVETRIE SILVA TEIXEIRA

DD. Presidente da

Comissão de Comissão de Legislação e Justiça e Redação da

Câmara Municipal de João Monlevade

Assunto: **Encaminhamento/faz**

Senhor Presidente

Em cordial visita de cumprimentos, vimos responder ao Ofício nº 26/2023/PC, datado de 29/05/2023, que aborda o projeto de Lei N. 1.347/2023, que cria cargos de ajudante geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

Para tanto, em pesquisa aos arquivos do plano de cargos e salários constantes no Gabinete desta Prefeitura, verificamos que o cargo de ajudante geral foi criado pela Lei nº 2.204 de 2017, cuja cópia segue anexa, alterando o plano de cargos e salários.

Colocamo-nos ao dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ao ensejo, despedimo-nos com votos de elevada estima e distinta consideração a esta Egrégia Casa.

Atenciosamente,


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo



08 FEV 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020



LEI Nº. 2.204/2017
DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Extingue a Região Administrativa, extingue o cargo comissionado de Administrador Regional, cria o cargo de Ajudante Geral, modifica a Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989, e revoga a Lei Municipal nº. 1.845, de 14 de dezembro de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Região Administrativa - Administração Regional I, criada na estrutura organizacional do município de João Monlevade, prevista na Lei Municipal nº. 1.845, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica extinto o cargo comissionado de Administrador Regional, criado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.845, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Fica criado o cargo de Ajudante Geral, de provimento efetivo, para atuação em serviços urbanos e serviços de obra em geral.

Art. 4º Ficam criadas 100 (cem) vagas para provimento do cargo de Ajudante Geral, previsto no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º O Anexo III da Lei Municipal nº. 955, de 13 de dezembro de 1989 passa a vigorar acrescido da seguinte alteração introduzida por esta Lei:

"ANEXO III
QUADRO PERMANENTE
III GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CLASSE	CARGO	Nº. VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO
I	AJUDANTE GERAL	100	I	S-06
			II	S-07
			III	S-08"

Art. 6º O anexo I da Lei Municipal nº. 2.185, de 19 de setembro de 2016, que altera a Lei Municipal nº. 955, de 13 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescido da alteração introduzida pelo Anexo I desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Lei Municipal nº. 1.845, de 14 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2017.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 16/01/2017
Ao CS: 58 hs
Ass:

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo

08 FEV 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

ANEXO I



162) CARGO/DENOMINAÇÃO: Ajudante Geral.

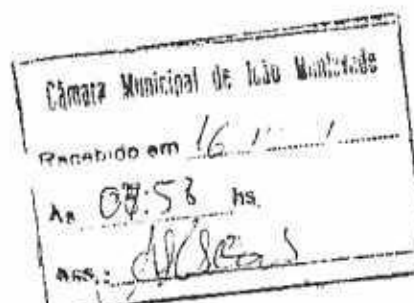
Nº DE VAGAS: 100

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Trabalho manual que consiste em executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como carregamento de material, preparação de canteiro de obras e pequenas manutenções, dentre outras.

TAREFAS TÍPICAS:

- Carregar e descarregar materiais de construção;
- Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
- Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
- Auxiliar na manutenção e conservação de passeios, ruas e meios fios;
- Participar de operações tapa buraco;
- Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
- Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
- Arrumar e forrar carroceria;
- Manter o pátio do Departamento de Obras limpo e organizado;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

QUALIFICAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 02 de junho de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se, no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveria Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca: dos Projetos de Lei nºs: 1.339/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a divulgação de informações sobre projetos habitacionais vinculados ao Poder Público Municipal, no Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.341/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera as leis nº 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.477/22 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Relator: Gustavo); 1.342/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza abertura de crédito adicional especial (Relator: Revetrie); 1.345/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.347/2023, de iniciativa da Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.349/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Bruno Nepomuceno Braga e Rael Alves Gomes, que Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de João Monlevade (Relator: Revetrie); 1.351/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Denomina de Maria Amância dos Santos, a rua de ligação entre as ruas Luiz Gonzaga e Vinícius de Moraes no bairro Santo Hipólito (Relator: Lieberth); e do Projeto de Resolução 466/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Concede o Título de Filha Ilustre do Município de João Monlevade à médica Janaína Maciel Lopes (Relator: Gustavo). O Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Pastor Lieberth que fizesse uma oração. Depois, anunciou a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos, passando, então, à discussão. Acerca do Projeto 1.339 o relator e demais membros manifestaram-se pela Constitucionalidade e decidiram pela apresentação de Emenda para incluir no art. 5º a expressão "Resguardando os sigilos cabíveis". Acerca dos Projetos 1.341 e 1.342, a Comissão decidiu renovar a diligência enviando ofício ao Executivo, considerando, em relação à resposta referente aos valores repassados à AMEPI sobre a redução da alíquota de 0.6% para 0,5% do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, que apresente as informações relativas em expressão financeira, mensal. A Comissão decidiu solicitar ao autor do Projeto 1.345 que preste esclarecimentos acerca da matéria, na próxima reunião. Revetrie, Relator do Projeto 1.347, solicitou diligência para envio de ofício ao Executivo para que informe quantas vagas do cargo de Ajudante Geral estão ocupadas atualmente, se as pessoas que estão



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

atualmente são contratadas ou se entraram por concurso, se tem alguma previsão para realização de concurso para preenchimento das vagas e se existe alguém do cargo de Ajudante Geral que está ocupando cargo comissionado. Revetrie, Relator do Projeto 1.349, solicitou prazo regimental para mais estudos. A Comissão manifestou-se pela constitucionalidade dos Projetos 1.339, 1.351 e 466, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos projetos 1.341, 1.342, 1.345, 1.347 e 1.349 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie J. Teixeira

[Signature]





Cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 29/2023/PC

Em 02 de junho de 2023.



Exmo. Sr. Prefeito,

com meus cordiais cumprimentos, informamos que a Comissão de Legislação e Justiça e Redação se reuniu novamente para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 1.347/2023, de sua autoria, que cria cargos de ajudante geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências, percebendo-se a necessidade de algumas informações:

Desta forma a Comissão solicita que informe:

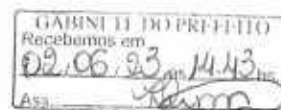
- quantas vagas do cargo de Ajudante Geral estão ocupadas atualmente;
- se os servidores que estão atualmente são contratados ou se entraram por concurso;
- se tem alguma previsão para realização de concurso para preenchimento das vagas; e
- se existe algum servidor do cargo de Ajudante Geral ocupando cargo comissionado.

Com votos de estima e consideração, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Revetrie Silva Teixeira
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade





JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



OFÍCIO Nº064/2023/ASSESSORIA DE GOVERNO

João Monlevade, 12 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

REVETRIE SILVA TEIXEIRA

DD. Presidente da

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de João Monlevade

Assunto: **Encaminhamento/faz**

Senhor Presidente

Em cordial visita de cumprimentos, vimos responder ao Ofício nº 29/2023/PC, datado de 02/06/2023, que aborda questão relativa ao projeto de Lei N. 1.347/2023, de autoria deste Executivo, que cria cargos de ajudante geral, altera a Lei Municipal n. 955/89 e dá outras providências.

Assim sendo, encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos prestados pela Sr. Gilberto Vicente Barcelos – Secretário de Administração .

Ao ensejo, colocamo-nos ao dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Despedimo-nos com votos de elevada estima e distinta consideração a esta Egrégia Casa.

Atenciosamente,


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em: 13/06/23	
As 9	hs. 15 min.
	
Responsável	



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 082/2023

DE: Secretário Municipal de Administração – Gilberto Vicente Barcelos

PARA: Assessoria de Governo – Gentil Lucas Moreira Bicalho

DATA: 07/06/2023

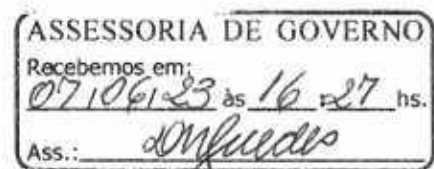
Prezado Sr.,

Em atenção e resposta ao Ofício nº 29/2023/PC, de 02/06/2023, através do qual o Vereador Revétris Silva Teixeira solicita esclarecimentos sobre os cargos de Ajudante Geral, informamos:

1. Atualmente estão ocupadas 100 (cem) vagas no cargo de Ajudante Geral;
2. Esses servidores foram contratados através de Processo Seletivo Público Simplificado;
3. A previsão de Concurso Público é somente em 2024 e, havendo necessidade imediata de contratação, será realizada através de Processo Seletivo Público Simplificado;
4. Não existe nenhum servidor no cargo de Ajudante Geral ocupando cargo comissionado.

Atenciosamente,

Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO



Em 16 de junho de 2023, às 09 horas e 15 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Belmar Lacerda Silva Diniz – Suplente, para deliberarem acerca: da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Autoriza o Município de João Monlevade a receber receitas e tributos por meio de cartão de crédito e de débito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento via cartão de débito e de crédito, altera dispositivo do Código Tributário Municipal e dá outras providências (Relator: Gustavo); dos Projetos de Lei: 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.347/2023, de iniciativa da Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.348/2023 de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.349/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Bruno Nepomuceno Braga e Rael Alves Gomes, que Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de João Monlevade (Relator: Revetrie); 1.352/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de pessoas, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.356/2023, de iniciativa do Vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a “Parada Segura” no transporte coletivo municipal gerenciado no Município. (Relator: Lieberth); 1.357/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Denomina de CEMEI Padre Henriques o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro José de Alencar (Relator: Lieberth); 1.358/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas, que Denomina de David Roosevelt Linhares, a avenida “E”, localizada no bairro Sion (Relator: Gustavo); 1.359/2023, de iniciativa da Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Gustavo); e dos Projeto de Resolução: 468/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro (Relator: Gustavo); e 469/2023, de iniciativa do vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE



Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Depósito Katuny Ltda – Katuny Shopping das Construções (Relator: Revetrie). Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Pastor Lieberth que fizesse uma oração. Depois, anunciou a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos, passando, então, à discussão. A Comissão deliberou pela legalidade da Emenda 01. Considerando cumprida a diligência acerca do PL 1.337 e após análise da documentação encaminhada pelo Executivo, a comissão manifestou-se pela constitucionalidade da matéria. O Relator Gustavo solicitou manifestação expressa do Jurídico a respeito da constitucionalidade do PL 1.338 diante do requerimento de fls. 40 e despacho de fl. 41. Instado a se manifestar, o Procurador Jurídico da Casa destacou respeitosamente que as suas considerações técnicas sobre o assunto já estão delineadas na Nota Técnica de fl. 25/35 e compreende que no âmbito da Câmara Municipal a questão restou decidida no despacho de fl. 41, na medida em que, o Presidente da Casa, deferindo o requerimento de fl. 40, incluiu nove vereadores como coautores da matéria para todos os fins de direito, inclusive para os fins de que trata o art. 37 da Lei Orgânica. O Relator registrou que o ofício 16, solicitando que o Executivo se manifestasse não foi respondido, decidindo, a Comissão, pela reiteração do pedido e a deliberação da matéria será feita juntamente com os demais membros suplentes tendo em vista as assinaturas constantes no requerimento. O relator Revetrie, do Projeto 1.347, solicitou que seja enviado ofício ao Executivo para informar os nomes de todos os servidores que atualmente estão ocupando o cargo de Ajudante Geral e se existe alguém em desvio de função e o vereador Gustavo registrou seu voto pela legalidade. A comissão deliberou pela legalidade do Projeto 1.348. Revetrie, relator do PL 1.349, após analisar a Lei 2.415 constatou que não consta o tratamento de Equoterapia e manifestou pela legalidade. O Relator Lieberth solicitou prazo regimental para parecer aos Projetos 1.356 e 1.357. A Comissão deliberou pela legalidade do PL 1.358. Acerca do PL 1.359, foi feito contado telefônico com a Secretária de Educação para esclarecimentos acerca da matéria, e em seguida, o relator Gustavo informou a necessidade de emenda para adequação do texto do Projeto, conforme apontado na Nota Técnica e solicitou prazo regimental para emissão do parecer. Ficou ainda definido pela Comissão, o envio de Ofício à Secretária de Educação para confirmar os valores da tabela do Projeto, pois parece ter ocorrido uma inversão dos valores dos vencimentos e dos cargos. A Comissão manifestou-se pela constitucionalidade da Emenda 01 ao PLC 23, dos PL 1.337, 1.348, 1.349, 1.352, 1.358; e dos PR 468 e 469, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos projetos 1.338, 1.347, 1.356, 1.357 e 1.359 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



Cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



Ofício nº 31/2023/PC

Em 16 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito:

Informamos que a Comissão de Legislação e Justiça e Redação reuniu-se novamente, na presente data, para deliberar acerca do Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa de V. Exa, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências, percebendo-se a necessidade de mais informações.

Desta forma, solicitamos que informe os nomes de todos os servidores que atualmente ocupam as vagas do cargo de Ajudante Geral e se existe alguém em desvio de função.

Com votos de estima e consideração,

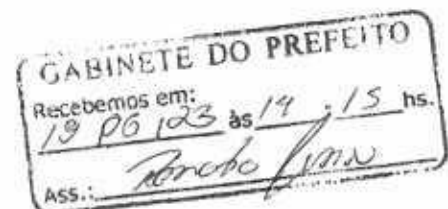
Atenciosamente,

Revetrie Silva Teixeira

Revetrie Silva Teixeira

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 23 de junho de 2023, às 09 horas e 08 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis – Suplente, para deliberarem acerca: da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.320/2022, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece obrigatoriedade de o Poder Público utilizar veículos movidos por energia limpa, na forma que menciona, e dá outras providências (Relator: Gustavo); dos Projetos de Lei: 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.345/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.356/2023, de iniciativa do Vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a "Parada Segura" no transporte coletivo municipal gerenciado no Município (Relator: Lieberth); 1.357/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Denomina de CEMEI Padre Henriques o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro José de Alencar (Relator: Lieberth); 1.359/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.360/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Denomina de "Maria Honorata Fernandes", a atual rua Cometa, conhecida como rua 05 localizada no bairro Sion (Relator: Lieberth); 1.361/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Declara de Utilidade Pública a A.P.V.A - Associação dos Proprietários de Veículos Antigos de João Monlevade (Relator: Revetrie). O Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Pastor Lieberth que fizesse uma oração. Depois, anunciou a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos, passando, então, à discussão. O vereador Gustavo, Relator à Emenda 01, em comum acordo com o autor do Projeto e com o vereador Revetrie, um dos autores da Emenda, solicitou prazo regimental. Acerca do Projeto 1.360, percebida eventual contradição nos documentos que identifiquem a rua a ser denominada, foi solicitado o prazo regimental objetivando uma diligência no local e junto ao Setor de Projetos da Prefeitura. A Comissão deliberou pela constitucionalidade dos Projetos 1.345, 1.356, 1.357 e 1.361, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres à Emenda 01, ao Projeto 1.360 e os pareceres aos Projetos 1.338 e 1.347, após análise dos processos e constatando a ausência de resposta do Executivo, serão emitidos posteriormente. Os presentes leram a resposta da Secretária de Educação confirmando a inversão dos valores da tabela Projeto 1.359 e, ao ser informada que o Executivo encaminhará Substitutivo ao Projeto, a Comissão decidiu não deliberar sobre a matéria e aguardar o documento. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 30 de junho de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca: do Projeto de Lei 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo); do Substitutivo ao Projeto de Lei 1.359/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 955/89, cria o cargo de Auxiliar de Diretoria Escolar, aumenta vagas do cargo de Vice-Diretor e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); e do Projeto de Lei 1.365/2023, de iniciativa do Executivo, que Fixa piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências (Relator: Lieberth). O Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Pastor Lieberth que fizesse uma oração. Depois, anunciou a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos, passando, então, às discussões. O vereador Gustavo, Relator ao PL 1.338, observou que os membros Revetrie e Lieberth estão como autores do projeto sendo necessária a convocação de suplentes, portanto a matéria fica prejudicada. O vereador Gustavo, Relator do Projeto 1.359, comunicou que o Substitutivo contempla as correções apontadas na Nota Técnica e solicitadas pela Comissão estando adequada a matéria e manifestou pela sua Legalidade. O vereador Revetrie entrou em contato com representante do Executivo para questionar sobre a resposta acerca do Projeto de Lei 1.347, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955 e dá outras providências, que até o momento não foi recebida. A Comissão decidiu pela apresentação de emenda ao Projeto 1.365, para deixar claro que o piso também se aplica aos servidores contratados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os presentes discutiram amplamente a matéria e, após, o Relator, vereador Lieberth, considerando a necessidade de deliberação da matéria para a categoria, manifestou-se pela legalidade. A Comissão registrou que considera injusta a remuneração do Gerente de UBS, e que deslocar os enfermeiros para o desempenho da função não é a solução ideal para o momento. Atualmente vários enfermeiros de curso superior desempenham a referida função nas unidades de saúde. Por fim, a Comissão decidiu, ainda, pela apresentação de um Anteprojeto melhorando a remuneração do Gerente de UBS para que seja equivalente ao de Chefe de Divisão. A Comissão deliberou pela constitucionalidade dos Projetos 1.359 e 1.365, emitindo os respectivos pareceres. O parecer ao Projeto 1.338, será emitido posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 30 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie S. Teixeira

Lieberth O. Silva

Gustavo J. Maciel



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



Ofício nº 022/2023/SMA/PMJM-MG

João Monlevade, 07 de julho de 2023

Prezado Sr.,

Em atenção e resposta ao Ofício nº 31/2023/PC, datado em 16/06/2023, assinado pelo Sr. Revétrie Silva Teixeira, temos a esclarecer que conforme já informado anteriormente, nenhum dos servidores ocupantes do cargo de Ajudante Geral, ocupam cargo comissionado, não havendo, portanto, desvio de função.

Na oportunidade, segue anexa a lista com os respectivos nomes.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
GILBERTO VICENTE BARCELOS
Assinatura com validade jurídica em conformidade com a Lei nº 11.367/2006



Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração

Ilmo Sr.

REVETRIE SILVA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e Redação
Câmara Municipal de João Monlevade - MG

Atualizado 07/07/2023



Matrícula	Nome Funcionário	Nome Cargo	Nome Seção
12696	ADAO HENRIQUE DA ANUNCIACAO	AJUDANTE GERAL	LIMPEZA PUBLICA
13071	ADEILDO FERREIRA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13095	ADILSON CARLOS QUARESMA	AJUDANTE GERAL	CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE
12415	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS GONZAGA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO
12580	AGNALDO SILVIO ANDRE	AJUDANTE GERAL	CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE
13101	ALISSON FAUSTINO DE ARANDA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13066	ANA TEREZINHA CIRINO DA CONCEICAO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO JOSE HIGINO DE FREITAS
13065	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	CEMEI MARIA VITORIA - BOA VISTA
12707	ANDRESSA MENDES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS - LOANDA
12630	ANGELICA JORGE GOMES FREITAS	AJUDANTE GERAL	CEMEI CASULO
12606	ANTONIO DE SOUZA REIS	AJUDANTE GERAL	GARAGEM
12660	APARECIDA DA CONCEICAO SERAFIM SILVA	AJUDANTE GERAL	CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE
12429	ARLETE VIEIRA DA SILVA DUARTE	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
12464	BRENO XAVIER VIEIRA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13094	BRUNA FERNANDA ELIAS DE SENNA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO
12466	CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	SETOR DE PROJETOS
12467	CARLOS ROBERTO NUNES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
12430	CIBELE EUGENIA DE ASSIS DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	CEMEI IRMA DULCE
12571	CLAUDIANA ALVES DA PAIXAO	AJUDANTE GERAL	CASA DE CULTURA
12468	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SETOR DE OBRAS VIARIAS
13111	CLEIDE DE FREITAS LOPES	AJUDANTE GERAL	CEMEI CASULO
13110	CLEIZA DE FREITAS LOPES	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO
13076	DARLI PAIVA DOS REIS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13063	DURVALINO VILA REAL	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13097	EDILAINE OGINA THEAGO GOMES	AJUDANTE GERAL	CEMEI LOUIS ENSCH
12535	EDILMA ROSA RODRIGUES DUTRA	AJUDANTE GERAL	CEMEI MARIA VITORIA - BOA VISTA
12443	EDNEIA ALVES DA PAIXAO	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13072	ELIZABETH GANDRA ARAUJO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL EFIGENIO MOTA
12469	ERICK PINHEIRO GOMES	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12471	ERICSON TAVARES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	LIMPEZA PUBLICA
12472	EVALDO VIEIRA DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
13093	FABIO HENRIQUE DA SILVA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA SCHARLE
12444	FABRICIA CRISTINA FERREIRA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CICHNA MOURA SIMON
12995	FERNANDA JUSTINA DA CONCEICAO DIAS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12517	FREDERICO DA SILVA MARTINS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
12416	GENI RIBEIRO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12473	GERALDO ANTONIO DE ASSIS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
12474	GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12476	GERALDO MADALENO DE AZEVEDO	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
12587	GERALDO MAGELA DE PAULO	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13069	GERALDO MAGELA TORRES	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12477	GERALDO SERGIO MATIAS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
12498	GERSON GERALDO DE PAULA	AJUDANTE GERAL	SETOR DE PROJETOS
13109	GEUVANIA FERNANDES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE
13098	GILSON MORAIS SANTIAGO	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13077	GLADSTON FERREIRA VIEIRA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12433	GLEISSON JANUARIO DE LIMA	AJUDANTE GERAL	ALMOXARIFADO
12712	HELEN VANESSA GUALBERTO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIA SCHARLE
12737	HELLAINNY FERNANDES DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
12478	HELVECIO PEREIRA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	SETOR DE PROJETOS
13067	IMACULADA CONCEICAO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	CEMEI SION
13070	ISOLINA CIRINO DA CONCEICAO CAETANO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO JOSE HIGINO DE FREITAS
12479	ITAMAR DA CONCEICAO MORAES	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



12480	JADER TOMAZ DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12481	JOAO BENEDITO GONCALVES	AJUDANTE GERAL	SETOR DE OBRAS VIARIAS
12475	JOAO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SETOR DE PROJETOS
12484	JOAO LUIZ MOTA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12496	JOSE DOS SANTOS QUINTINO	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12497	JOSE EDSON PACHECO ROLIM	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12483	JOSE GERALDO VIEIRA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12600	JOSE GUILHERME CAMPOS SILVA ROSA	AJUDANTE GERAL	CEMEI LOUIS ENSCH
12482	JOSE JOAO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12648	JOSE MARIA DA CONCEICAO	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12994	JUCIARA CAROLINA FERREIRA GOMES	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12435	JUNIA APARECIDA PEDRO	AJUDANTE GERAL	CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS - NOVA MONLEVADE
12738	JUSSIMARIA FERNANDES RAMOS	AJUDANTE GERAL	UNIDADE SAUDE MONL.CENTRO
12485	KEZIO HIALINO SANTOS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13139	LARA CLARA DOS SANTOS DIAS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12436	LORRANE CRISTINA DOS REIS	AJUDANTE GERAL	LIMPEZA PUBLICA
12585	LUIZ CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO
12437	LUZIA ANSELMO GOMES	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO JOSE HIGINO DE FREITAS
12717	MARCELA BRENDA RODRIGUES NONATO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO
12487	MARCELO AFONSO MOREIRA	AJUDANTE GERAL	ELABORAÇÃO ANALISE DE PROJETOS
12486	MARCIO COSTA MARTINS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13138	MARIA APARECIDA NUNIS LOUREIRO SOARES	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL EFIGENIO MOTA
13074	MARIA DAS GRACAS DE JESUS FELIPE	AJUDANTE GERAL	CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS - NOVA MONLEVADE
12623	MARIA DE FATIMA FERREIRA	AJUDANTE GERAL	CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE
13137	MARIA DE LOURDES DO CARMO BISPO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL EFIGENIO MOTA
13136	MARIA IMACULADA DOS SANTOS MATIAS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12578	MARIA LUCIA GUILHERME DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO JOSE HIGINO DE FREITAS
12713	MARIANA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO
12438	MARILENE DOS SANTOS CORREA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
12417	MARINA MARIA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	MANUT.PRAÇAS JARDINS/VIVEIROS/MUDAS
12418	MARLENE DOS SANTOS GUALBERTO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	CEMEI SION
13100	MARTA RODRIGUES DOS REIS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13073	MAURA LEMOS SOARES OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO
13102	MICHELAINNE ALANDELAINE XAVIER	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12565	MICHELLE APARECIDA XAVIER	AJUDANTE GERAL	GARAGEM
12488	MIGUEL SANTIAGO DUARTE	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
12440	NADIA DAS GRACAS BENVINDO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO JOSE HIGINO DE FREITAS
13106	NATALIA KAROLAINNE LUCAS DE SOUSA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
12490	PABLO CRISTIANO QUINTILIANO	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12449	PAULA CRISTINA COSTA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
13107	PERPETUA GOMES BATISTA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
12602	QUETIA JULIANA PAIXAO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CICINHA MOURA SIMON
12564	RAQUEL APARECIDA GOMES SILVA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CICINHA MOURA SIMON
12607	REGIANE DOS SANTOS CORREA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CICINHA MOURA SIMON
12494	REGINALDO MIRANDA	AJUDANTE GERAL	SETOR DE OBRAS VIARIAS
12491	RENILSON DE SOUZA SILVA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13075	ROSEMEIRE APARECIDA DO CARMO BISPO SUDARIO	AJUDANTE GERAL	CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS - NOVA MONLEVADE
12694	ROSILENE DA SILVA	AJUDANTE GERAL	CASA DE CULTURA
13096	ROZANGELA DOS SANTOS CORREA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR
12516	ROZENILDA MARIA DOS REIS	AJUDANTE GERAL	CEMEI MARIA VITORIA - BOA VISTA
12492	ROZIVAM BISPO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12419	SOLANGE FREITAS DA CRUZ	AJUDANTE GERAL	CEMEI MARIA VITORIA - BOA VISTA
12710	TAMIRES FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO
12708	TATIANA CRISTINA MORAES SOUZA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO
12711	TAYLARA GOMES LOUREIRO	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO



12441	THAIS CRISTINA ROSA	AJUDANTE GERAL	CEMEI LOUIS ENSCH
13078	VALTER DE PAULA GUEDES	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12442	VANDERLEI DA CONSOLACAO LIMA	AJUDANTE GERAL	ALMOXARIFADO
13099	VANDERLEY FRANCISCO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12420	VANIA MARIA CALDEIRA SANTOS	AJUDANTE GERAL	CEMEI IMACULADA CONCEIÇÃO
12709	WAGNELIA LIDIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIA SCHARLE
12539	WAGNER HELENO MESSIAS	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13108	WARLEY ANTONIO FERREIRA	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
12518	WASHINGTON DA CONCEICAO	AJUDANTE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
12495	WESLEI JUNIO DE LIMA ATANAZIO	AJUDANTE GERAL	SETOR DE OBRAS VIARIAS

Gilberto Vicente Barcelos
Secretaria Municipal de Administração
Município de J. Monteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

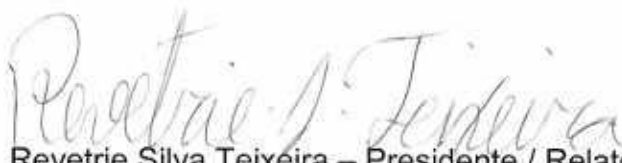
MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de julho de 2023.


Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator


Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente


Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADA



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 07 de julho de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo Henrique Prandini de Assis e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Suplentes, para deliberarem acerca da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 1.352/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de pessoas, e dá outras providências (Relator: Lieberth); e dos Projetos de Lei: 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.340/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de haver mecanismo sonoro de orientação para deficientes visuais nos semáforos para pedestres, e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.363/2023, de iniciativa do vereador Lieberth Oliveira Silva, que Institui o Dia Municipal do Gari (Relator: Gustavo); e 1.364/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que, Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco de Ração, para animais no município de João Monlevade, bem como criar o Programa de Lar Temporário para animais (Relator: Revetrie). Foi justificada a ausência do vereador Gustavo José Dias Maciel por motivo de saúde da esposa. O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Os vereadores analisaram o ofício 22, do Executivo em resposta ao ofício 31, contendo a lista dos servidores que ocupam as vagas referente ao cargo de Ajudante Geral, sendo informado pelo Secretário de Administração que não existe servidor em desvio de função. A Comissão deliberou pela constitucionalidade da Emenda 01 e dos Projetos 1.347 e 1.364, emitindo os respectivos pareceres. Não houve deliberação acerca dos Projetos 1.338, 1.340 e 1.363, devido à ausência do relator e os pareceres serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 25 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie Silva Teixeira
Lieberth O. Silva
Gustavo Henrique Prandini de Assis

Belmar Lacerda Silva Diniz
Thiago Araújo Moreira Bicalho



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.347/2023.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

I – A ementa do Projeto de Lei nº 1.347/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: “Acrescenta vagas para o cargo de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.”

II - O Art. 1º do Projeto de Lei nº 1.347 passa a vigorar com a seguinte redação:

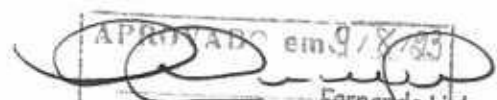
“Art. 1º Ficam acrescidas 80 (oitenta) vagas para provimento do cargo de Ajudante Geral no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 955/89 e alterações, totalizando-se 180 (cento e oitenta) vagas com o acréscimo.”

Sala das Sessões da Câmara, em 07 de julho de 2023.


Revetrie Silva Teixeira – Presidente


Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente


Gustavo José Dias Maciel – Membro


Presidente
Fernando Linhares Pereira
Presidente



EMENDA 01, DA COMISSÃO DE LJR AO PL 1.347

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para

belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontos@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinho.dornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.fieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, di.presunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revethnedaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 10 de julho de 2023 às 15:00 (há 1 minuto)

Tamanho 313 KiB

Tags:

▼ Anexos



PL 1.347 - Emenda 0...
233 KiB

Boa tarde!

Segue a Emenda.

Atenciosamente,
Elisângela





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços



MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

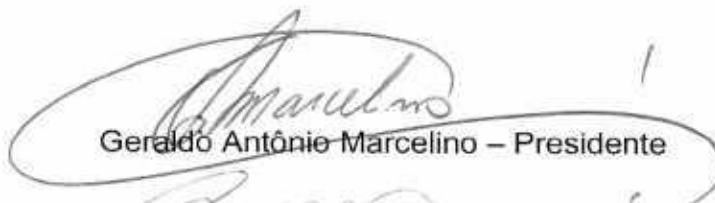
PARECER:

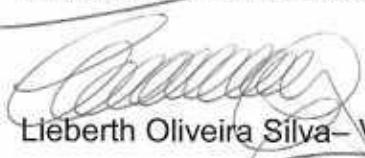
O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de julho de 2023.


Geraldo Antônio Marcelino – Presidente


Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente


Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro / Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 10 de julho de 2023, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Tonhão); e Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Belmar). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. A Comissão decidiu, diante da manifestação da Secretaria de Educação, pela apresentação de Emenda ao Projeto 1.332, para adequação do texto manifestando-se, em seguida, favoravelmente à matéria. A Comissão também manifestou-se favoravelmente ao Projeto 1.347. Em seguida foram emitidos os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 05 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Finanças e Orçamento

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

PARECER

O relator, após análise da matéria e discussão com os membros da Comissão manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais membros.

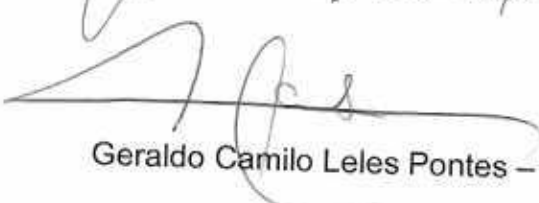
CONCLUSÃO:

A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de julho de 2023.


Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente


Marco Zafém Rita – Vice-Presidente / Relator


Geraldo Camilo Leles Pontes – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 10 de julho de 2023, às 15 horas e 50 minutos, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente, Marco Zalém Rita – Vice-Presidente e Geraldo Camilo Leles Pontes – Membro Suplente, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nº: 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Doró); 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Doró); e 1.364/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que, Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco de Ração, para animais no município de João Monlevade, bem como criar o Programa de Lar Temporário para animais (Relator: Doró); e discutirem e votarem o Parecer do Relator, ao Projeto de Lei nº 1.348/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências. O vereador Bruno Nepomuceno Braga justificou a ausência por motivos de compromissos agendados. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O Relator do Projeto 1.337 solicitou prazo regimental para emissão do parecer. Iniciados os trabalhos, os presentes leram o Parecer do Relator concluindo pela aprovação do Projeto 1.348 e em seguida passou-se à discussão. Os demais membros da comissão, após análise do Relatório, acatando as razões apresentadas pelo Relator, deram parecer favorável ao Projeto, aprovando o referido Parecer. A Comissão emitiu parecer favorável aos projetos 1.347, 1.364 e 1.348, emitindo os respectivos pareceres. O parecer ao Projeto 1.337, será emitido posteriormente. Nada mais havendo a tratar às 16 horas e 35 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços



MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda sendo acompanhando pelo vereador Geraldo Antônio Marcelino.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de agosto de 2023.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente

Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente / Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 07 de agosto de 2023, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca das Emendas: 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.320/2022, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece obrigatoriedade de o Poder Público utilizar veículos movidos por energia limpa, na forma que menciona, e dá outras providências (Relator: Tonhão); 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Tonhão); e 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Belmar); e dos Projetos de Lei: 1.340/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis e Bruno Nepomuceno Braga, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de haver mecanismo sonoro de orientação para deficientes visuais nos semáforos para pedestres, e dá outras providências (Relator: Belmar); e 1.343/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto 1.340, diante do solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação, os presentes decidiram por apresentação de emenda para garantir a acessibilidade nas travessias, faixas de pedestres e canteiro central, além de implantar o semáforo com detector de avanço de sinal e ainda, decidiu por renovar a diligência junto ao Executivo para que responda as informações solicitadas pela Comissão de LJR, acerca do piso tátil. Após as discussões a Comissão manifestou-se favoravelmente às Emendas e ao Projeto 1.343, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



SUBSTITUTIVA - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Laércio José Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar N 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas;

DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para tramitação do Projeto de Lei que altera o plano de cargos e salários do Município de João Monlevade.

DECLARO, ainda, que a despesa é compatível com o orçamento de 2023 e será devidamente suplementada por meio da anulação de outras despesas planejadas.

DECLARO, ainda, que a despesa não ultrapassa os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro e nem afeta as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo.

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

LAERCIO JOSE

RIBEIRO:19508689668

Assinado de forma digital por

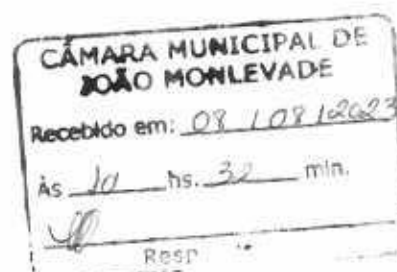
LAERCIO JOSE

RIBEIRO:19508689668

Dados: 2023.08.08 10:16:27 -03'00'

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Finanças e Orçamento

MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

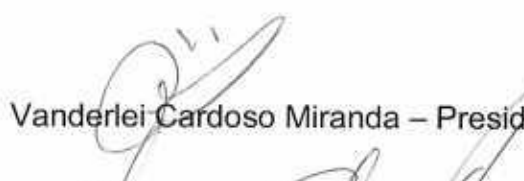
PARECER:

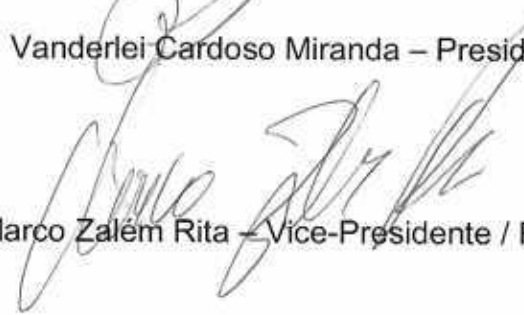
O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 08 de agosto de 2023.


Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente


Marco Zalem Rita – Vice-Presidente / Relator


Bruno Nepomuceno Braga – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 08 de agosto de 2023, às 13 horas e 50 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente, Marco Zalém Rita – Vice-Presidente e Bruno Nepomuceno Braga – Membro, para deliberarem acerca: da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.320/2022, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece obrigatoriedade de o Poder Público utilizar veículos movidos por energia limpa, na forma que menciona, e dá outras providências (Relator: Vanderlei); da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Doró); e do Projeto de Lei nº 1.343/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Bruno). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão das matérias. Após as discussões, a Comissão manifestou-se favoravelmente às emendas e ao projeto, emitindo em seguida os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 35 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.347/2023

Acrescenta vagas para o cargo de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Ficam acrescidas 80 (oitenta) vagas para provimento do cargo de Ajudante Geral no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e alterações, totalizando-se 180 (cento e oitenta) vagas com o acréscimo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o Anexo I, da Lei Municipal nº 955/89, que *"Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências"*, e suas alterações, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta Lei:

ANEXO I QUADRO PERMANENTE GRUPO III - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CLASSE	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO
I	Ajudante Geral	180	I	S - 06
			II	S - 07
			III	S - 08

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 09 de agosto de 2023.

Révetrie Silva Teixeira

Révetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel

Gustavo José Dias Maciel – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.347/2023

Acrescenta vagas para o cargo de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Ficam acrescidas 80 (oitenta) vagas para provimento do cargo de Ajudante Geral no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e alterações, totalizando-se 180 (cento e oitenta) vagas com o acréscimo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o Anexo I, da Lei Municipal nº 955/89, que *"Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências"*, e suas alterações, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta Lei:

ANEXO I QUADRO PERMANENTE GRUPO III - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CLASSE	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO
I	Ajudante Geral	180	I	S - 06
			II	S - 07
			III	S - 08

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 10 de agosto de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 200/Secretaria

16 AGO. 2023

Em 10 de agosto de 2023.



Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulsos das Proposições, aprovadas na Sessão do dia 09 de agosto de 2023, sendo:

- nº 1.343/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências;
- nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências;
- nº 1.368/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Denomina de "Maria Ephigênia de Souza" a praça situada na rua Timbiras, no bairro Santa Cruz;
- nº 1.369/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

18.08.23 1434
JRK



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

23 AGO. 2023



LEI Nº 2549/2023,

DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Acrescenta vagas para o cargo de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas 80 (oitenta) vagas para provimento do cargo de Ajudante Geral no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e alterações, totalizando-se 180 (cento e oitenta) vagas com o acréscimo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o Anexo I, da Lei Municipal nº 955/89, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências", e suas alterações, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta Lei:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO III - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CLASSE	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO
I	Ajudante Geral	180	I	S - 06
			II	S - 07
			III	S - 08

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de agosto de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo